

TEATRO NACIONAL D. MARIA II

D.M^{II}

Relatório de avaliação final do Plano de
prevenção de riscos de gestão, corrupção
e infrações conexas

29 de abril de 2025

Índice

1. Introdução	3
2. Metodologia.....	4
3. Atividades/Processos e Medidas preventivas, detetivas e de atenuação associadas	6
4. Monitorização das medidas preventivas, detetivas e de atenuação.....	9
4.1. Riscos Transversais.....	9
4.2. Gestão Financeira	11
4.3. Gestão de Recursos Humanos	12
4.4. Gestão de Bens Móveis	14
4.5. Contratação Pública.....	15
4.6. Celebração e execução de parcerias e outros contratos não típicos.....	17
4.7. Gestão de dados pessoais	18
5. Divulgação.....	19

1. Introdução

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi anunciada como ação prioritária o combate ao fenómeno da corrupção, com o intuito de tornar a ação do Estado mais transparente e justa, promovendo a igualdade de tratamento entre os cidadãos e fomentando o crescimento económico.

Neste contexto, a 9 de dezembro de 2021, foram criados, de forma simultânea, o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) — com o propósito de promover a transparência e integridade na ação pública e garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas — e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que passou a vincular as entidades abrangidas à implementação de um programa de cumprimento normativo. Este programa integra instrumentos essenciais de gestão como o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o Código de Conduta, o Canal de Denúncias e um programa de formação interna.

Neste seguimento, o Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E. (TNDM II) incorporou, no seu programa de cumprimento normativo para o triénio 2024-2027 — e dando continuidade ao trabalho anteriormente desenvolvido — um conjunto de medidas concretas e sustentadas, assentes num posicionamento claro contra quaisquer atos lesivos ao interesse público face à corrupção.

O PPR apresentado em 2024, já incorporando as recomendações emitidas em 2025 pela Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC), permitiu a identificação de 34 riscos potenciais, dos quais 4 foram considerados transversais a toda a entidade. A elaboração deste plano representou um exercício aprofundado de autoavaliação institucional, reforçando o compromisso do TNDM II com a ética, a responsabilidade e a boa governação.

Este relatório final visa, assim, apresentar os resultados alcançados com a aplicação do RGPC, refletindo sobre os desafios encontrados, as ações desenvolvidas, e as oportunidades de melhoria contínua, em consonância com os princípios da legalidade, da transparência e da integridade, que orientam e sustentam a missão do Teatro Nacional D. Maria II.

2. Metodologia

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, constante do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi efetuada uma análise detalhada das atividades contempladas no PPR.

Para assegurar a eficácia do Plano, revela-se essencial a adoção de um modelo de acompanhamento contínuo e dinâmico, assente numa monitorização constante das atividades desenvolvidas no TNDM II. A eficácia da gestão de riscos depende, em grande medida, da existência de uma estrutura sólida de comunicação, articulação e revisão, que garanta a identificação e avaliação adequada e atempada dos riscos, bem como a implementação eficaz das correspondentes medidas de controlo, mitigação e resposta.

Nesse sentido, foi elaborado o relatório de execução, o qual apresenta um balanço das medidas adotadas, descreve os riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido, bem como identifica os riscos que se mantêm e os novos riscos detetados ao longo do período em análise. Estes novos riscos, não contemplados no Plano inicial, foram já devidamente comunicados ao MENAC e aos responsáveis pelas áreas governativas da Cultura e das Finanças. A título exemplificativo, destaca-se a integração da recomendação feita pela IGAC, no âmbito do processo de Ética e Integridade, que visou a identificação mais concreta e detalhada dos riscos associados ao órgão de gestão, reforçando, deste modo, a cultura institucional de prevenção.

Este processo foi subdividido em dois campos de atuação: mantendo, por um lado, o âmbito transversal, abrangendo toda a entidade, e introduzindo, por outro, uma nova vertente mais direcionada para a área estratégica. Neste último campo foram reconhecidos cinco (5) novos riscos, aos quais foram associados dezasseis (16) medidas de caráter preventivo, detetivo e de atenuação.

O relatório intercalar de execução do PPR, apresentado em outubro de 2024, centrou-se na análise do risco com a classificação de gradação de risco “elevada”, mais precisamente, na atividade da Gestão de Dados Pessoais.

Sob a coordenação da pessoa Responsável pelo Cumprimento Normativo, foi constituída uma equipa de trabalho que procedeu à auscultação a cada uma das Direções, circunscrevendo a sua intervenção aos riscos associados à atividade da Gestão de Dados Pessoais e que podem expor o TNDM II aos direitos legais consagrados no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Mediante a aplicação de uma metodologia estruturada, o trabalho desenvolvido permitiu identificar situações suscetíveis de representar um risco acrescido de incumprimento do RGPD, bem como delinear ações corretivas e preventivas que assegurem o cumprimento efetivo do RGPD em todas as fases do tratamento de dados pessoais nos processos internos da organização.

Neste sentido, e com o objetivo de promover práticas eficazes de gestão interna de dados, suscetíveis de contribuir para a mitigação dos riscos associados à violação dos direitos fundamentais consagrados no RGDP, a equipa de trabalho propôs um conjunto de medidas de atuação, destacando-se, entre elas, aquelas com maior impacto na prevenção e controlo dos riscos identificados:

1. O envolvimento e sensibilização do Encarregado de Proteção de Dados (EPD) para as funções que lhe são legalmente atribuídas, promovendo a capacitação contínua através de formação especializada, com vista ao reforço das suas competências técnicas;
2. O recurso ao apoio de uma entidade externa com comprovada especialização na área de proteção de dados, devido à exigência técnica-legal associada, ao volume e à natureza dos trabalhos a realizar e desta forma, garantir a implementação eficaz e sustentável das obrigações legais exigidas.

A primeira medida encontra-se em fase de implementação, estando prevista a realização de uma ação de formação dedicada a esta temática no Plano de Formação de 2025. Relativamente à segunda medida, considerando a necessidade de afetação de recursos financeiros significativos à sua concretização, a mesma encontra-se em fase de análise e avaliação financeira, com o objetivo de identificar os meios necessários à sua viabilização e execução futura.

É, igualmente, parte integrante do programa de cumprimento normativo o Código de Conduta e Ética. Cientes de que este instrumento de gestão é basilar para o reforço da identidade e da cultura organizacional, em janeiro de 2025 foi promovida uma dinâmica interna sob o tema “Que Teatro somos e que Teatro queremos ser?”, assinalando a 1.ª Edição das Jornadas no TNDM II.

Esta iniciativa, integrada no Plano de Formação de 2025, abordou a relevância da missão e dos valores institucionais na construção de uma identidade alinhada com a estratégia do TNDM II. Nesse contexto, deu-se início a um exercício conjunto de definição participada da missão e dos valores, com o objetivo de responder, de forma realista, direta e honesta, a um conjunto de questões essenciais sobre a atuação da nossa entidade.

A reflexão conjunta iniciada, embora ainda não concluída, revelou-se fundamental para reforçar o alinhamento entre os princípios éticos defendidos pela organização e as práticas quotidianas das suas pessoas trabalhadoras. Os contributos recolhidos durante a 1.ª Edição das Jornadas permitiram identificar valores estruturantes para a atuação institucional, os quais servirão de base para a revisão e atualização do Código de Conduta e Ética. Este processo participativo visa não só assegurar a adequação do Código à realidade concreta e aos desafios específicos do TNDM II, como também fomentar uma cultura organizacional mais coesa, ética e comprometida com o interesse público, em consonância com os objetivos e princípios subjacentes ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

3. Atividades/Processos e Medidas associadas

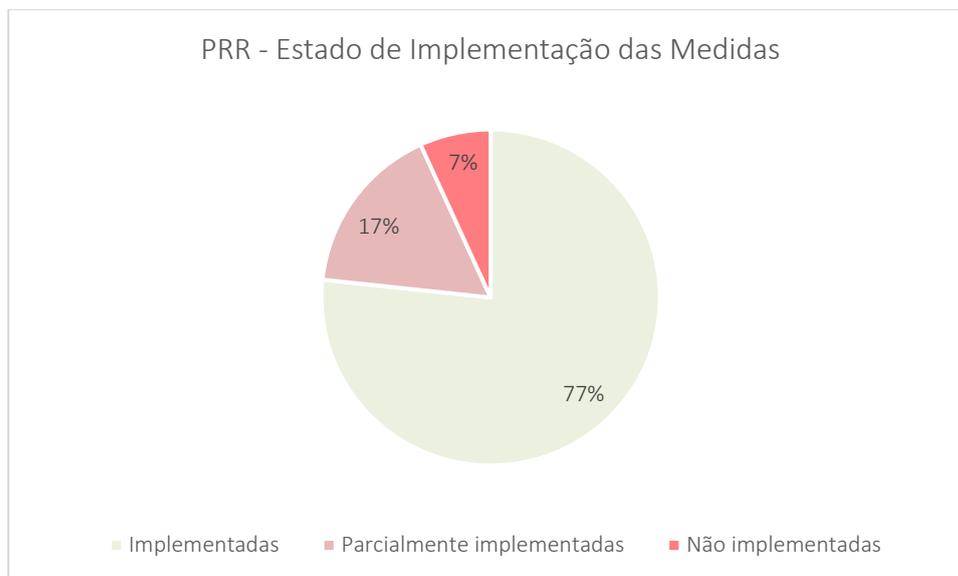
No âmbito do PPR, foram identificadas as principais atividades com potencial risco em matéria de corrupção e infrações conexas, totalizando sete (7) atividades. A estas foram associados trinta e quatro (34) riscos, dos quais um (1) foi classificado com um grau de risco elevado.

Embora, em outubro de 2024, tenha sido realizada a monitorização intercalar do risco com classificação de grau elevado, as restantes medidas previstas no PPR — incluindo aquelas associadas a riscos de grau moderado ou reduzido — foram igualmente objeto de acompanhamento.

Adicionalmente, no presente relatório foram incluídas novas medidas, resultantes de atualizações e recomendações surgidas no presente ano, que foram devidamente analisadas e enquadradas no processo de gestão de risco em curso.

Atividades	Medidas preventivas, detetivas e de atenuação		
	Implementadas	Parcialmente implementadas	Não implementadas
Ética e Integridade	17	6	2
Gestão Financeira	11	-	-
Gestão de Recursos Humanos	12	4	2
Gestão de Bens Móveis	12	-	-
Gestão da Contratação Pública	24	3	-
Celebração e execução de parcerias e outros contratos não típicos	1	1	-
Gestão de dados pessoais	2	2	4

Até abril de 2025, no âmbito do PPR, foram identificadas cento e três (103) medidas. Destas, setenta e nova (79) encontram-se já implementadas, correspondendo a aproximadamente **76,7%** do total, o que evidencia um grau de execução elevado. Por outro lado, **16,5%** (dezassete (17) medidas) estão em fase de implementação parcial, refletindo um percurso de cumprimento em curso. Apenas **6,8%** (sete (7) medidas) não foram ainda implementadas. Estes dados demonstram um empenho significativo na execução do plano, ainda que subsistam áreas que exigem reforço de acompanhamento e intervenção para garantir a plena concretização dos objetivos definidos.

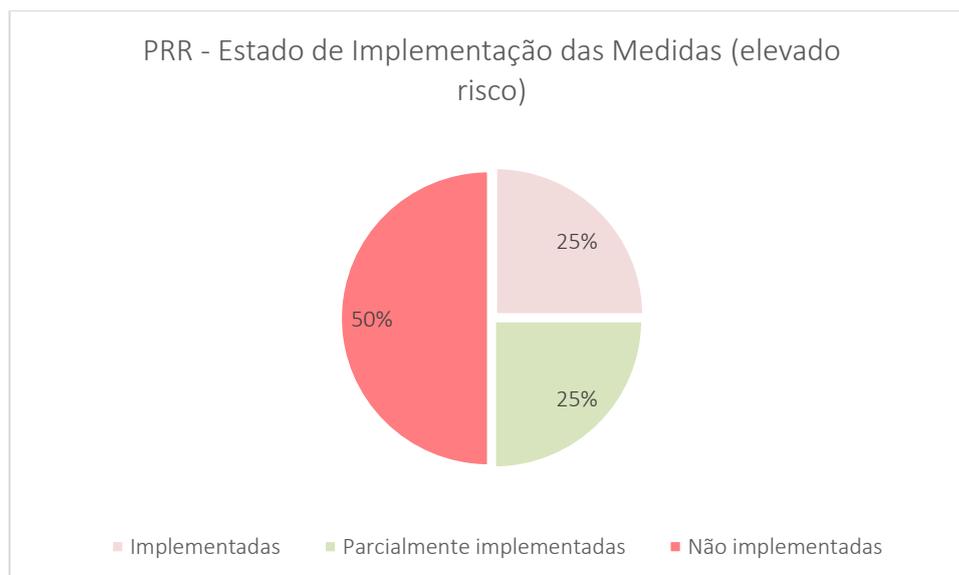


A monitorização da implementação das medidas do PRR tem sido, na sua maioria, assegurada através da plataforma informática de gestão documental, a qual centraliza os procedimentos administrativo-legais relacionados com as atividades transversais ao TNDM II. Esta ferramenta integra circuitos de trabalho que asseguram o cumprimento eficiente das áreas contabilística, financeira, de tesouraria, de gestão de recursos humanos e de contratação pública. Não obstante, verifica-se que algumas práticas, embora não enquadradas na utilização da referida plataforma, foram concretizadas ou parcialmente concretizadas pelos respetivos responsáveis, evidenciando o compromisso institucional com a execução do plano e a adaptação funcional às diferentes realidades operacionais.

Dá-se nota de que as atividades de “Gestão da Contratação Pública”, “Gestão Financeira” e “Gestão de Recursos Humanos” se encontram sob a responsabilidade da Direção Administrativa e Financeira, estrutura que tem atravessado profundas alterações estratégicas nos últimos meses. Estas mudanças incluíram a admissão de uma nova responsável pela Direção (em dezembro passado), bem como a entrada do novo vogal com o pelouro respetivo (em janeiro de 2025).

Apesar da continuidade na gestão das medidas desde outubro passado, verifica-se uma constância nos resultados destas áreas, influenciada pela transição na liderança. Esta situação poderá justificar o atraso na implementação de algumas medidas ou a sua concretização apenas parcial. Importa ainda destacar que, dada a posição estratégica desta Direção no seio do TNDM II, torna-se prudente manter determinadas medidas já implementadas, até que seja possível proceder a uma revisão dos procedimentos internos, garantindo a sua adequada consolidação e eficácia futura.

No âmbito da atividade de “Gestão de Dados Pessoais”, persiste a necessidade de adoção de práticas internas mais robustas no que respeita à gestão e proteção de dados, com vista a mitigar os riscos associados aos direitos consagrados no RGPD. Estes riscos já haviam sido previamente identificados e, com o diagnóstico concluído, é agora possível estruturar o percurso para a implementação integral das medidas definidas, assegurando uma abordagem mais completa e integrada à proteção de dados no TNDM II.



Por último, constata-se uma taxa de execução reduzida no que respeita ao risco classificado com grau elevado. Todavia, encontra-se em fase de preparação e elaboração uma estrutura de trabalho, cujos resultados irão permitir a implementação das medidas previstas, garantindo uma abordagem mais eficaz e sustentada à mitigação do risco identificado.

4. Monitorização das medidas preventivas, detetivas e de atenuação

4.1. Riscos Transversais

(PPR: Identificação de 9 riscos com 25 medidas associadas. Taxa de Execução: **82,00 %**)

Atividade/ Processo	Identificação do Risco	Medidas preventivas, detetivas e de atenuação	Estado de Implementação
Ética e Integridade (no âmbito estratégico)	Definição de princípios e prioridades de atuação estratégica na administração de bens, gestão de recursos e na prestação de serviços	Observância do Código de Ética e de Conduta.	✔ Implementada
		Observância do cumprimento da legislação relativa à formação dos Contratos Públicos.	✔ Implementada
		Subscrição de declarações relativas à gestão de conflitos de interesse, no setor público, por parte da Administração.	✔ Implementada
		Publicação no site institucional dos instrumentos de gestão da execução de atividade e execução orçamental.	✔ Implementada
	Inexistência de segregação de competências e funções no âmbito das deliberações em matérias da competência do TNDM II	Colegialidade das decisões nas matérias que não se encontrem delegadas.	✔ Implementada
		Observância do Código de Ética e de Conduta.	✔ Implementada
		Delegação de competências por pelouros / áreas operacionais criando graus intermédios de decisão.	⚠ Parcialmente implementada
		Cumprimento dos procedimentos instituídos na Política Anticorrupção do TNDM II.	⚠ Parcialmente implementada
	Existência de conflitos de interesses que ponha em causa a transparência da atividade na representação institucional do TNDM II e atividades com parceiros/ stakeholders	Cumprimento do procedimento instituído relativo à Acumulação de Funções, no âmbito do Estatuto do Gestor Público.	✔ Implementada
		Observância do Código de Ética e de Conduta.	✔ Implementada
		Cumprimento dos procedimentos instituídos na Política Anticorrupção do TNDM II.	⚠ Parcialmente implementada

Atividade/ Processo	Identificação do Risco	Medidas preventivas, detetivas e de atenuação	Estado de Implementação
Ética e Integridade (no âmbito estratégico)	Ausência de integridade na informação de gestão financeira	Aplicação de medidas de correção sobre eventuais desvios em relação às previsões.	✔ Implementada
		Utilização de limites no ERP informático por forma a controlar os valores aprovados no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) do ano em referência.	✔ Implementada
		Envio de relatórios mensais de execução financeira e orçamental às entidades competentes.	✔ Implementada
	Deterioração do estado do Património afeto ao desenvolvimento da sua atividade	Cumprimento e fazer cumprir as disposições legais em matérias de segurança e proteção de bens/ pessoas.	⚠ Parcialmente implementada
		Observância do Plano de Medidas de Autoproteção do TNDM II.	✘ Não implementada
Ética e Integridade	Inobservância de deveres funcionais e éticos	Divulgação do Código de Ética e Conduta e promoção abrangente de ações de formação e sensibilização sobre ética e conduta.	⚠ Parcialmente implementada
		Divulgação dos novos procedimentos da Política de Anticorrupção e sua promoção de ações de formação e sensibilização.	⚠ Parcialmente implementada
	Existência de eventuais fragilidades na independência e na imparcialidade por ocorrência de conflitos de interesse	Exigência de declaração assinada pelas pessoas trabalhadoras quanto à inexistência de conflito de interesses.	✔ Implementada
		Em caso de impedimento da pessoa trabalhadora, face à possibilidade de se colocarem dúvidas razoáveis sobre a imparcialidade da sua conduta ou decisão, exigência de documento assinado formalizando o pedido de escusa.	✔ Implementada
		Disponibilização do canal de denúncias. Designação de equipa dedicada para apreciação de denúncias. Garantia de proteção dos denunciantes.	✔ Implementada
		Sensibilização dos procedimentos da Política de Anticorrupção, no âmbito das ofertas.	✘ Não implementada
	Obtenção indevida de vantagem, oferta ou outro benefício similar passível de condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das funções	Exigência do Registo de Ofertas pelas pessoas trabalhadoras de acordo com as regras da Política de Anticorrupção.	✔ Implementada
	Acumulação de funções com outras funções suscetíveis de comprometer a isenção e imparcialidade exigidas no exercício de funções	Dever e responsabilidade da pessoa trabalhadora em apresentar Declaração de Acumulação de Funções - previsto na Política de Anticorrupção.	✔ Implementada
		Sensibilização dos procedimentos da Política de Anticorrupção, no âmbito da Acumulação de funções.	✔ Implementada

4.2. Gestão Financeira

(PPR: Identificação de 2 riscos com 11 medidas associadas. Taxa de Execução: **100,00 %**)

Atividade/ Processo	Identificação do Risco	Medidas preventivas, detetivas e de atenuação	Estado de Implementação
Tesouraria	Realização de pagamentos sem contrapartida efetiva	Segregação de funções entre quem propõe e de quem aprova.	✔ Implementada
		Os pagamentos são todos processados com base em originais de fatura, juntamente com a documentação de suporte aplicável.	✔ Implementada
		Conferência e validação dos documentos para pagamento.	✔ Implementada
		Cumprimento legal e processual da realização das despesas (RAFE).	✔ Implementada
		Reconciliações bancárias periódicas.	✔ Implementada
	Utilização indevida de receitas de caixa e de fundos de maneiio	Existência de contagens periódicas.	✔ Implementada
		Evidências e registos de saídas e entradas de valores da caixa.	✔ Implementada
		Segregação de funções entre quem manuseia valores e quem efetua os seus registos contabilísticos.	✔ Implementada
		Acesso restrito na utilização de cartão de crédito e caixa.	✔ Implementada
		Acesso restrito na utilização de caixa.	✔ Implementada
		Existência de limites de cartão de crédito e fundo fixo de caixa.	✔ Implementada

4.3. Gestão de Recursos Humanos

(PPR: Identificação de 7 riscos com 18 medidas associadas. Taxa de Execução: **77,80 %**)

Atividade/ Processo	Identificação do Risco	Medidas preventivas, detetivas e de atenuação	Estado de Implementação
Recrutamento e Seleção	Imparcialidade nos processos de recrutamento	Existência de procedimentos e metodologias internas a serem adotadas nas várias fases do processo de recrutamento e seleção.	 Parcialmente implementada
		O registo dos processos de recrutamento e das suas respetivas fases é mantido pelo período de cinco anos.	 Implementada
		Segregação de funções de entre quem identifica a necessidade de contratação e de quem aprova.	 Implementada
		Dever de comunicação de conflitos de interesses, de acordo com o Código de Conduta e Ética e Política de Anticorrupção em vigor.	 Implementada
Gestão da Assiduidade	Imparcialidade no tratamento da assiduidade	Plataforma informática de controlo e gestão da assiduidade (Portal de biometria - Millennium) com área reservada.	 Implementada
		Elaboração de procedimentos no tratamento da assiduidade e em consonância legal com o RGPD.	 Parcialmente implementada
Gestão da Formação	Desadequação do plano de formação em relação às necessidades formativas e ao exercício de funções	Elaboração do plano de formação face ao levantamento das necessidades formativas apuradas e o seu respetivo enquadramento organizacional.	 Implementada
		Aplicação de metodologias da avaliação da eficácia da formação e comunicação dos respetivos resultados.	 Implementada
		Análise do Plano Anual de Formação (aferição entre previsto e não previsto e o efetivamente realizado).	 Implementada
	Favorecimento na gestão das iniciativas e programas de formação	Rotatividade das pessoas formandas.	 Parcialmente implementada
		Análise do processo individual formativo e setorial.	 Não Implementada
		Elaboração de procedimentos no âmbito do processamento salarial (integração da assiduidade, pedidos o programa informático de gestão documental, ...).	 Parcialmente implementada

Atividade/ Processo	Identificação do Risco	Medidas preventivas, detetivas e de atenuação	Estado de Implementação
Gestão de Dados Pessoais	Acesso indevido aos dados pessoais	Segurança física e acesso restrito ao arquivo dos processos individuais.	✔ Implementada
		Definição de perfis de acesso aos sistemas informáticos (utilizados pelo RH) de gestão de dados pessoais.	✔ Implementada
		Acesso exclusivo pela pessoa trabalhadora ao seu registo individual, para além da DAF (RH).	✔ Implementada
	Desatualização de dados pessoais relativos às pessoas trabalhadoras	Validação anual da informação existente do processo individual, mais precisamente do documento de identificação e validade.	✔ Implementada
		Reforço anual de comunicação sobre o dever de comunicação na atualização de dados pessoais, por parte da pessoa trabalhadora.	✘ Não Implementada
Processamento de remunerações e outros abonos	Ocorrência de erros em processamento de retribuições, abonos e outros valores	Validação efetiva mensal do processamento salarial.	✔ Implementada

4.4. Gestão de Bens Móveis

(PPR: Identificação de 4 riscos com 12 medidas associadas. Taxa de Execução: **100,00 %**)

Atividade/ Processo	Identificação do Risco	Medidas preventivas, detetivas e de atenuação	Estado de Implementação
Receção de bens e gestão de stock	Utilização de bens públicos para fins particulares	Manutenção de inventário atualizado.	 Implementada
		Controlo e registo de entrada e saída de bens.	 Implementada
		Boas práticas na utilização de recursos, de acordo com o Código de Conduta e Ética e Política de Anticorrupção em vigor.	 Implementada
Gestão da frota automóvel	Utilização indevida de viaturas ou incumprimento das regras de utilização de veículos	Cumprimento do Regulamento da utilização e gestão de veículos.	 Implementada
		Existência de procedimentos de controlo mensal da despesa com viaturas	 Implementada
		Boas práticas na utilização de recursos, de acordo com o Código de Conduta e Ética e Política de Anticorrupção em vigor.	 Implementada
Gestão de Livros	Utilização e apropriação indevida de livros	Manutenção de inventário atualizado.	 Implementada
		Controlo e registo de entrada e saída de livros.	 Implementada
		Boas práticas na utilização de recursos, de acordo com o Código de Conduta e Ética e Política de Anticorrupção em vigor.	 Implementada
Gestão de equipamentos de comunicações móveis	Utilização e apropriação indevida de equipamentos	Manutenção de inventário atualizado.	 Implementada
		Controlo e registo de entrada e saída de equipamentos.	 Implementada
		Boas práticas na utilização de recursos, de acordo com o Código de Conduta e Ética e Política de Anticorrupção em vigor.	 Implementada

4.5. Contratação Pública
(PPR: Identificação de 8 riscos com 27 medidas associadas. Taxa de Execução: **94,44 %**)

Atividade/ Processo	Identificação do Risco	Medidas preventivas, detetivas e de atenuação	Estado de Implementação
Garantir a transparência do processo de Contratação Pública	Quebra da transparência na tramitação dos procedimentos	Cumprimento do Manual Interno de Contratação Pública.	✔ Implementada
		Todos os procedimentos contratuais (CCP) são submetidos em plataforma informática de gestão documental e em plataforma eletrónica de Contratação Pública quando aplicável.	✔ Implementada
		Dever de publicitação de Contrato no Portal Base para efeitos da respetiva eficácia.	✔ Implementada
	Indicação de entidades a convidar com o objetivo de beneficiar terceiro	Cumprimento do Manual Interno de Contratação Pública.	✔ Implementada
		Divulgação do Código de Ética e Conduta e promoção abrangente de ações de formação e sensibilização sobre ética e conduta.	⚠ Parcialmente implementada
		Segregação de funções entre quem propõe e de quem aprova.	✔ Implementada
Preparar e acompanhar os procedimentos da Contratação Pública	Utilização indevida de critérios materiais	Cumprimento do Manual Interno de Contratação Pública.	✔ Implementada
		Apresentar fundamentação clara e objetiva no sistema informático de gestão documental em que se insere o processo contratual.	✔ Implementada
		Segregação de funções entre quem propõe e de quem aprova.	✔ Implementada
Preparar e acompanhar os procedimentos da Contratação Pública	Definição incorreta ou imprecisa da necessidade	Cumprimento do Manual Interno de Contratação Pública.	✔ Implementada
		Disponibilização no sistema informático de gestão documental as minutas tipo para os serviços requisitantes.	✔ Implementada
		Promoção de consulta preliminar ao mercado para planeamento da contratação (cumprimento legal).	⚠ Parcialmente implementada

Atividade/ Processo	Identificação do Risco	Medidas preventivas, detetivas e de atenuação	Estado de Implementação
Preparar e acompanhar os procedimentos da Contratação Pública	Fracionamento da despesa	Cumprimento do Plano de Atividades de Orçamento do ano em referência - pela validação legal do processo contratual na gestão documental.	✔ Implementada
		Cumprimento do Manual Interno de Contratação Pública.	✔ Implementada
		Monitorização e controlo do valor adjudicado por fornecedor.	✔ Implementada
		Segregação de funções entre quem propõe e de quem aprova.	✔ Implementada
	Definição incorreta dos critérios de avaliação das propostas	Cumprimento do Plano de Atividades de Orçamento do ano em referência - pela validação legal do processo contratual na gestão documental.	✔ Implementada
		Cumprimento do Manual Interno de Contratação Pública.	✔ Implementada
		Assessorar nos critérios de avaliação das propostas de forma a garantir dar cumprimento aos termos previstos no Código de Contratos Públicos.	✔ Implementada
		Segregação de funções entre quem propõe e de quem aprova.	✔ Implementada
	Parcialidade na apreciação das propostas	Dever de apresentar a Declaração de Conflito de Interesses - previsto no CCP e no RGPC.	✔ Implementada
		Dever de apresentar o pedido de escusa através da Declaração de Conflito de Interesses - previsto na Política de Anticorrupção.	✔ Implementada
		Cumprimento do Manual Interno de Contratação Pública.	✔ Implementada
		Segregação de funções entre quem propõe e de quem aprova.	✔ Implementada
	Acompanhamento deficiente da execução do contrato	Reconhecimento da importância do Gestor de Contrato.	⚠ Parcialmente implementada
		Cumprimento do Manual Interno de Contratação Pública.	✔ Implementada
		Segregação de funções entre quem propõe e de quem aprova.	✔ Implementada

4.6. Celebração e execução de parcerias e outros contratos não típicos
(PPR: Identificação de 2 riscos com 2 medidas associadas. Taxa de Execução: **75,00 %**)

Atividade/ Processo	Identificação do Risco	Medidas preventivas, detetivas e de atenuação	Estado de Implementação
Acompanhar os procedimentos de contratos não típicos e garantir o cumprimento das obrigações legais previstas	Preterição do cumprimento de obrigações em matéria de contratação pública	Realização de avaliação preliminar: verificação prévia dos contratos abrangia prestações que não sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência.	 Implementada
	Ausência de análise custo/ benefício	Obrigatoriedade de elaboração de análise dos custos dos projetos a financiar e/ ou custos eventuais associados às contrapartidas oferecidas no âmbito de contratos de patrocínio, mecenato ou parceria a ser feita.	 Parcialmente implementada

4.7. Gestão de dados pessoais
(PPR: Identificação de 2 riscos com 8 medidas associadas. Taxa de Execução: **37,50 %**)

Atividade/ Processo	Identificação do Risco	Medidas preventivas, detetivas e de atenuação	Estado de Implementação
Garantir os procedimentos legais do Regulamento Geral de Proteção de Dados	Identificação das figuras legais responsáveis	Nomeação de um Encarregado de Proteção de Dados (EPD).	✔ Implementada
		Nomeação de um Responsável pelo Tratamento de Dados (RTD).	✔ Implementada
	Exposição aos direitos legais consagrados no Regulamento Geral de Proteção de Dados	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com especial foco nos Dados Pessoais.	✘ Não implementada
		Elaborar o Manual Interno de Proteção de Dados.	✘ Não implementada
		Criar um sistema de diagnóstico e inventariação das operações de tratamento (necessidade e pertinência dos dados) com identificação jurídica que legitima os tratamentos.	✘ Não implementada
		Adotar um sistema de segurança de dados que garanta a proteção de dados em todas as fases do tratamento.	! Parcialmente implementada
		Criar um registo de violações de dados pessoais.	✘ Não implementada
		Rastreabilidade dos acessos.	! Parcialmente implementada

5. Divulgação

O Relatório de avaliação final do Plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas será remetido ao MENAC, à IGAC, aos responsáveis pelas áreas governativas da Cultura e das Finanças no prazo de 10 dias, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

O Relatório de avaliação final será, ainda, objeto de publicitação e divulgação, às pessoas trabalhadoras, através da página institucional do TNDM II, cumprindo o disposto no n.º 6 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

Lisboa, 29 de abril de 2025